



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº022/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº [REDACTED] 95. [REDACTED]

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas **CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13**, sediada na rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, CEP: 85.503-320, Pato Branco – PR, e-mail: licitacao@dimeva.com.br, Fone: (46) 3224 3767, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Augusto Varnier**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado à Rua Tapajós, 222, apto 402, Centro, CEP: 85.501-045 Pato Branco – PR, portado da Carteira de Identidade nº 3.148.548-7 SESP/PR e do **CPF nº [REDACTED]**

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 487/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 18 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 13 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda da Assistência Farmacêutica do município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos munícipes através da Assistência Farmacêutica. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 022/2024**, cujo objeto destina-se o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 19 de Março de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.507,30** (mil quinhentos e sete reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT SALDO	QUANT ADITADA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
224	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0	9.750	R\$ 0,12	R\$ 1.170,00
311	BR0272328 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE - 120 ML	FRASCO	APSEN	0	10	R\$ 33,73	R\$ 337,30
VALOR TOTAL ADITADO						R\$ 1.507,30	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 38.974,20** (trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 40.481,50 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, o que representa um acréscimo percentual aproximado de 25% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 19 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13
LUIZ AUGUSTO VARNIER
CPF Nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

